

Resolução nº : 1152/99  
Protocolo nº : 419310/98  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
Interessado : JURANDIR WANDEMBRUCK  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 12188/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 30202/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente